

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.786, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento ~~de~~ com Sr. // GONÇALO SOUSA, sobre um terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento de um terreno com Sr. GONÇALO / SOUSA, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal ~~no~~ nesta cidade, sito a Avenida Marabá, com limites e confrontações a seguir: limitando-se pela frente com referida Avenida ao Sul ao Poente com terras desconhecida, ao Nascente com Luiz Cearense, e fundos com a baixa da rua Moura Carvalho. Medindo dez metros (10m,00) de frente por oitenta metros (80m,00) ditos de / fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Edmundo Amâncio

Presidente

1º Secretário

Eduardo B. B. B.

2º Secretário.